

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB

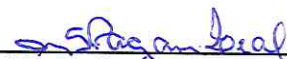
01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF		02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ		RJ
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO
31.505.027/0001-60	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2022

**06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS-FUNDEB
BIÊNIO 2023-2026**

Aos dezenove dias do mês de abril de 2023, às 9h30min, reuniram-se os membros do **CACS-FUNDEB** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro – Quissamã – RJ, com o objetivo de elaborar o Parecer Conclusivo de Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) do **EXERCÍCIO 2022**. Foram realizadas reuniões ao longo do exercício financeiro de 2022 a fim de analisar os repasses dos recursos através dos extratos bancários e planilhas obtidas no site do **Tesouro Nacional**. A Secretaria de Educação apresentou relatórios mensais como: **Tabela do Tesouro Nacional**, com os extratos bancários, planilhas da Secretaria de Educação e relatório de Receita e Despesas do FUNDEB com a folha de pagamento (Tabela do Tesouro Nacional, Balancete da Receita Total e Balancete da Despesa). Foi verificado por este Conselho que no exercício de 2022, houve uma contribuição de Receita do Município no valor de **R\$ 26.202.581,26** (Vinte e seis milhões, duzentos e dois e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Houve um retorno para o **FUNDEB**, conforme o número de alunos matriculados no valor de **R\$ 24.056.532,44** (vinte e quatro milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A **PERDA** referente a **CONTRIBUIÇÃO** foi no valor de **R\$ 2.146.048,82** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), os rendimentos de aplicação financeira foram no valor de **R\$ 169.041,67** (cento e sessenta e nove mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo uma **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 24.225.574,11** (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos). A **DESPESA TOTAL** do **FUNDEB** do ano 2022, apresentou o valor de **R\$ 2.360.898,81** (dois milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para **PRÉ-ESCOLA**, o valor de **R\$ 3.585.777,42** (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para **CRECHE**, perfazendo o total de **R\$ 5.946.676,23** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) para **EDUCAÇÃO INFANTIL** e o valor de **R\$ 18.754.910,12** (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e doze centavos) para o **ENSINO FUNDAMENTAL**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.701.586,35** (vinte e quatro milhões, setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). O **Superavit financeiro** foi no valor de **R\$ 220.118,08** (duzentos e vinte mil cento e dezoito reais e oito centavos), apurado pela soma do saldo financeiro em 31/12/2021, no valor de **R\$ 696.130,32** (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta mil e trinta e dois centavos), mais as receitas recebidas no exercício financeiro de 2022 (transferências + rendimentos) no valor de **24.225.574,11** (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), deduzidas as despesas no exercício financeira de 2022, no valor de **R\$ 24.701.586,35** (vinte e quatro milhões, setecentos e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). O saldo financeiro apurado foi no valor de **R\$ 708.917,36** (Setecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de **R\$ 499.239,95** (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao saldo bancário na conta corrente **19.900-1** da agência **3845-8**, do Banco do Brasil, o valor de **R\$ 208.481,82** (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente devolução à conta do **FUNDEB** de pagamento indevido, devolvido em **02/01/2023**, conforme extrato bancário e o valor de **R\$ 1.195,59** (mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao pagamento a maior de empréstimo consignado que está sendo regularizado através do processo administrativo nº 4946/2023.

[Assinaturas manuscritas]

A diferença entre o saldo financeiro apurado no valor de **R\$ 708.917,36** (Setecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e o **Superavit financeiro** no **R\$ 220.118,08** (duzentos e vinte mil cento e dezoito reais e oito centavos) foi de **R\$ 488.799,28** (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 429.614,48** (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) referente a consignações restando uma diferença a ser apurada no valor de **R\$ 59.184,80** (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Foi informado a este conselho que a Prefeitura Municipal de Quissamã, encontra-se em fase de implantação de um novo Sistema de Gestão, motivo pelo qual, ainda estão analisando as divergências. O valor do Superavit financeiro corresponde ao percentual de **0,91%** dos recursos recebidos no exercício de 2022, cumprindo assim o que determina esta **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Foi verificado por este Conselho que a **DESPESA TOTAL** do **FUNDEB**, foi utilizada para pagamento dos profissionais da Educação e que atingiu o percentual de **99,09%** (noventa e nove e nove por cento) cumprindo assim o que **determina o § 3º do Art 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que *informa o seguinte: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"*. Após acompanhamento, controle e análise de toda documentação do **EXERCÍCIO 2022**, referente aos repasses e aplicações dos recursos do **FUNDEB**, o parecer é **FAVORÁVEL**, visto que os recursos foram aplicados efetivamente na finalidade do programa, sendo **APROVADO** por este conselho.



01 - Naihara da Silva Pagani Leal
Presidente



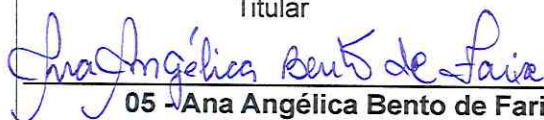
02 - Fabiana de Souza
Titular



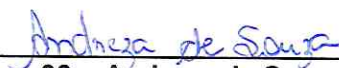
03- Thaina Carvalho Chaves
Titular



04 - Laíse Chagas Santos
Titular



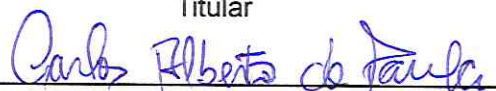
05 - Ana Angélica Bento de Faria
Titular



06 - Andréza de Souza
Titular



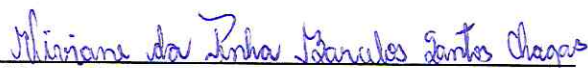
07 - Alessandra Pereira Faria
Titular



08 - Carlos Alberto de Paula
Titular



09 - Isabel Cristina Pessanha
Titular



10 - Viviane da Penha Barcelos Santos Chagas
Titular



11 - João Vítor Ribeiro e Santos
Titular



12 - Wanderson da Costa Pinto
Titular



13 - Ana Rodrigues de Andrade Oliveira
Titular